

01-0630/2001



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0630/2001 DE 2001

MAIORIA LEGISLATIVA: PL

01-0630/2001 DE 06/11/01

PROPOONENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

"DENOMINA 'TRAVESSA SÉRGIO BENEDITO DE AQUINO', O LO-
GRADUADO EXISTENTE ENTRE AS RUAS BARÃO NICOLINO BARRA
E FRANCISCO C. PALURI - JARDIM GERMANIA - CADLOS
69691-9 - CAMPO LIMPO."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERADO

Lei nº 13.420/2002 de 20/8/2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:34:06

00000018080-79



ARQUIVADO EM

21/08/2002

Maria Isabel Lopes Co-
Chefe de Seção Técnica - Su-...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 630 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urb. Mil. e M. A. e O.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

Seufores
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0630/2001

Denomina "TRAVESSA SERGIO BENEDITO DE AQUINO", o logradouro existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco C Paluri – Jardim Germânia - CADLOG 69691-9 - Campo Limpo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA SÉRGIO BENEDITO DE AQUINO", o logradouro público existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco C Paluri – Jardim Germânia – Campo Limpo..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
07 NOV 2001
14.30h

CMS P - ATN

05-1-201-017-000669

MTA - 1280

0940-505-7511-00000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) assinado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

5 13/11/01 a 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 6300 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

J U S T I F I C A T I V A

SERGIO BENEDITO DE AQUINO, líder comunitário do Parque Santo Antonio, homem ilustre da Região do Capelinha. Apesar de apenas 26 anos de idade, era um rapaz que não media esforços para ajudar e orientar a toda Comunidade da Região.

Durante anos de sua vida, dedicou parte dele à população carente do Parque Santo Antonio, participando efetivamente dos movimentos de pavimentação, iluminação e saneamento básico da Região, como também de trabalhos assistências, organizando campanhas para arrecadar roupas, alimentos e remédios.

Rapaz solteiro, alegre, trabalhador e honesto que cultivou durante esses anos amigos que sempre o tinham como líder.

Infelizmente, em 23 de março de 2001, seus amigos, parentes e vizinhos perdem seu defensor e companheiro.. Perdem a pessoa que era o sinônimo de dignidade, vitalidade e principalmente de luta que buscava em cada ser humano o que de bom poderia lhe oferecer.

A violência desta Cidade, deixou saudades desse cidadão que quero homenagear, com esse Projeto de Lei, como um agradecimento de todos que o conheceram e principalmente daqueles que de alguma maneira foram beneficiados por ele.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
2º Secretário



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DO 29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP**

José Alceu Lopes
OFICIAL / TABELIÃO - TITULAR

João Carlos de Souza Vieira
OFICIAL / TABELIÃO - SUBSTITUTO



CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-200 de registro de óbitos, às fls. 119V, sob número 126847, consta que no dia vinte e oito de março de dois mil e um, está registrado o óbito de SERGIO BENEDITO DE AQUINO, falecido no dia vinte e três de março de dois mil e um (23/03/2001), em hora ignorada, no Hospital Regional Sul, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor parda, autonomo, solteiro, com 26 anos de idade, natural São Paulo - SP.

Filho de ANTONIO BENEDITO DE AQUINO, (falecido) e de LURDES MACIEL DE AQUINO, natural de Minas Gerais, brasileira, do lar, residente nesta Capital.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. CASSIO TOBIAS DE AGUIAR FILHO CRM Nº 31415, que deu como causa da morte: hemorragia interna aguda traumática.

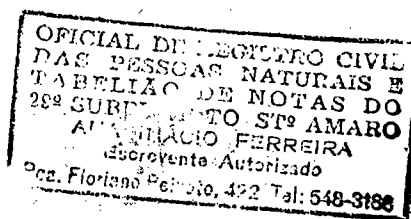
O sepultamento foi realizado no cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante ISAC FELIX DOS SANTOS - RG. 19201430-4, funcionario publico municipal, residente a Rua Pedro Cesar Lago, 175, AO. 42, bloco 12, Jd. Umuarama.

OBSERVAÇÕES: Faleceu sem deixar bens, era eleitor.
Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de março de 2001.

Ana Inácio Ferreira
Escrivente autorizada

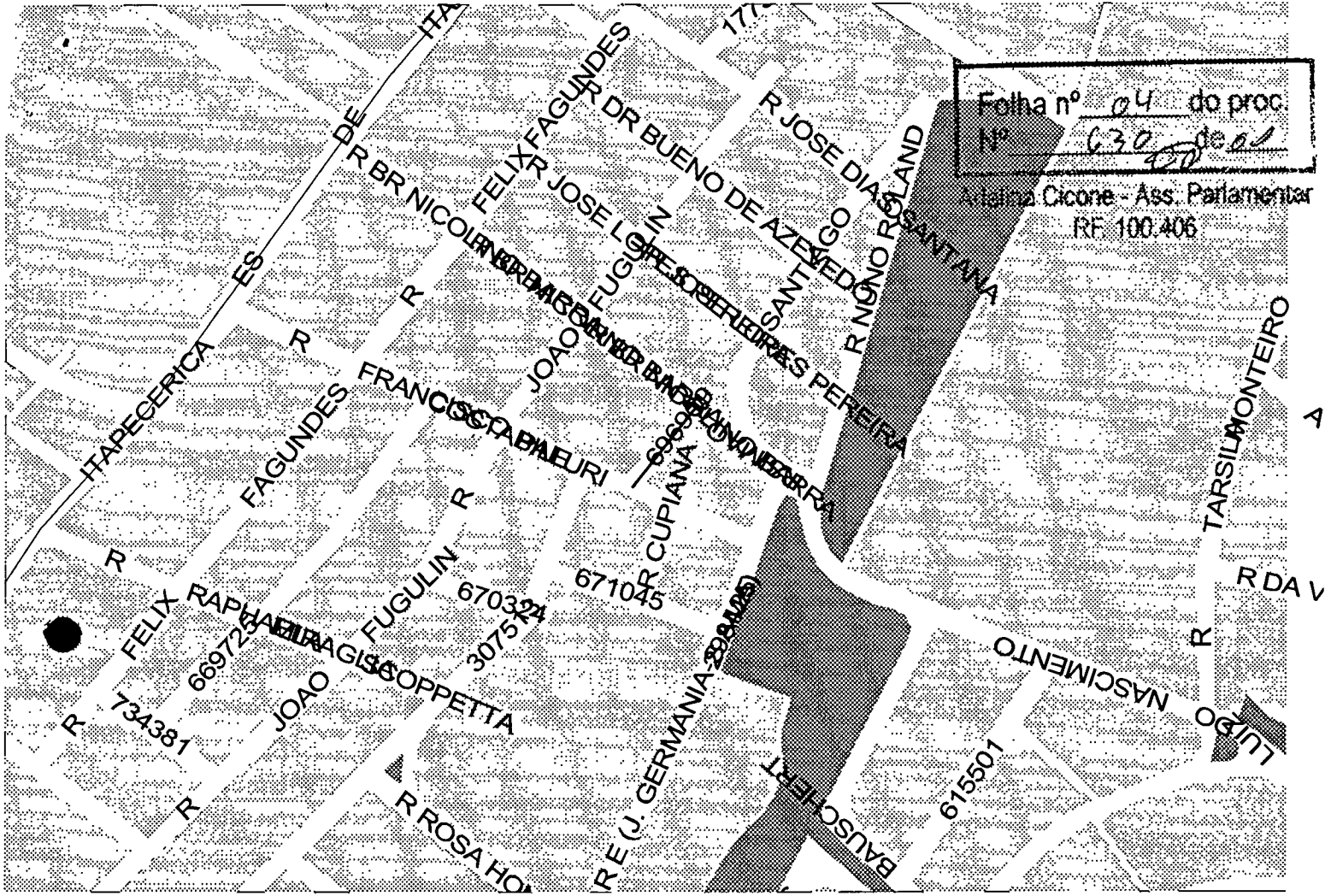
ISENTO DE EMOLUMENTOS



Senhor Wagner

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, N.º 422 - SANTO AMARO - CAPITAL - SP - CEP: 04751-030 PABX: 5548-3166

MOD 02



Folha nº 04 do proc.
Nº 630 de 02
Artalza Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100.406

46

6

0 fl. Germeia cad. Log. 69691-9 AR-CL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01- 630

de 20 01 19 11 01

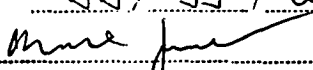
(a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

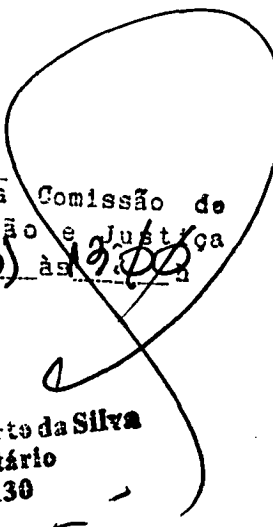
Ao Senhor Assessorr Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-11-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

19/11/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Terc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/01 às 13:00


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador João
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 11 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 22 de 11 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 28 / 11 / 01

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0630/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Sérgio Benedito de Aquino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0630/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


Arselino Tatá

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

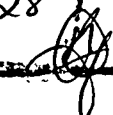
DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 28/11/01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

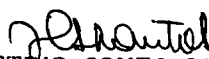
RECEBIDO EM LEG. 3

28/11/01

15:10h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 28.11.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.11.2001.


KATHYA REGINA M. DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 7m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 07/09
Em 11/12/01


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha No 07 do proc
No 01-0630 de 2001
O funcionário

2021 ASSATO

Assistente da Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de Dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0763/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 630/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Travessa Sergio Benedito de Aquino, o logradouro existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco C. Paluri – Jardim Germânia – CADLOG 69691-9 – Campo Limpo, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 630/01 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha No	08	do proc.
No	01-0630	da 2001
O funcionário		

ZUZI ASSATO

Assistente de Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 763/2001, de 03/12/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 630/2001, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/12/01

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 630/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

ESMERALDA E. S. FURTADO
RF 620.014.1.00



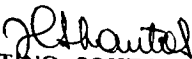
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 V

do processo n° 01-0630 de 2001 11/12/2001 (a) ZULI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 11/12/01


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.01 às 9:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em 02, 01, 02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de DEZEMBRO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 561/01
Processo nº 2001-0.244.555-5
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0763/2001

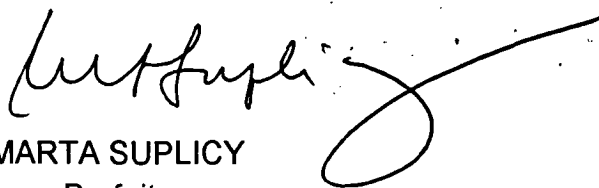
15 - DCCRFC
15-0449/2001

RECEBIDO NA ATM
Em 19 / 12 / 01
Às 16:35 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia da informação oferecida pela unidade municipal competente acerca do Projeto de Lei nº 630/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Sergio Benedito de Aquino, o logradouro existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco C. Paluri - Jardim Germânia - CADLOG 69691-9 - Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MGVG/sff
Resp 630-01

À LEG 3
Em 21/12/01
Breno

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
Em 26/12/01
às 19:00 horas
12

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/12/01

Albano
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II-
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/12/01 às 14:45 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do mem. ATL

nº 1521/01

folha de informação nº 3
em 21/11/2001 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

LILIAN DE MOURA E SILVA
Assessor(a) Técnica
Folha nº 117
Processo 630/01
Carlos F. de A. Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 630/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.521 / 2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

Q (J. GERMANIA-S AMA)

CODLOG: 69691-9

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV SÉRGIO BENEDITO DE AQUINO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:

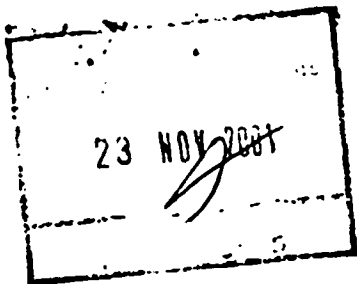
D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

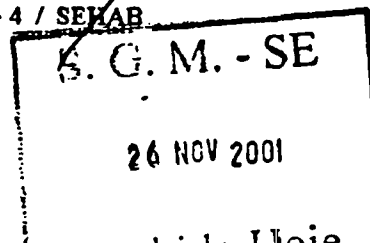
E) OBSERVAÇÃO:

NA DESCRIÇÃO DO PL EM QUESTÃO CONSEGUIMOS LOCALIZAR A RUA "Q" CODLOG 69.691-9, CASO SEJA ESTE LOGRADOURO, SOLICITAMOS CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA FRANCISCO COSTABILE PALURI E TÉRMINO NA RUA BARÃO NICOLINO BARRA. (SETOR 166 - QUADRAS: 024 E 025).

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



21/11/01
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados de nº 12 e 13, 14, 3, 102 a)

folhas de nº 12 e 13, 14, 3, 102 a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-0031/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0630/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Sérgio Benedito de Aquino, o logradouro público existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco C. Paluri – Jardim Germânia – Cadlog 69691-9, Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o Executivo sugeriu outra descrição para o logradouro, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 630/01

Denomina Travessa Sérgio Benedito de Aquino, logradouro público situado no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Travessa Sérgio Benedito de Aquino, o logradouro público conhecido por Rua Q (Codlog 69.691-9) com início na Rua Francisco Costabile Paluri e término na Rua Barão Nicolino Barra (Setor 166 – Quadras: 024 e 025), no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.3.02

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 3 / 02

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão da
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente
Em 14.03.02 as 19h.

mts
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo Atílio
PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 03 / 02
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 14.
Em 17 / 04 / 02

mts
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0261/2002

Folha nº -14- do
Processo nº 630/01
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *mas*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 630/01

Objetiva o presente PL nº 630/01, de autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, denominar Travessa Sérgio Benedito de Aquino o logradouro público existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco Costabile Paluri – Jardim Germânia – Campo Limpo.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual (Rua Q no JARDIM GERMÂNIA) não é oficial, não constitui homonímia. Informa ainda que o leito do logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 31/02, de 13 de março de 2002, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo, à fl. 11, outra descrição para o logradouro, desde que a Rua localizada pela Divisão Técnica de CASE-4/ SEHAB seja a Rua "Q" CODLOG 69.691-9, terá a seguinte descrição: (início na Rua Francisco Costabile Paluri e término na Rua Barão Nicolino Barra. – Setor 166 Quadras 024 e 025).

Assim sendo, a Comissão citada acima elaborou um substitutivo conforme sugestão do Executivo com a nova descrição da rua a ser denominada.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, tanto a seus moradores, quanto para qualquer um que procure pelo endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao Projeto, em particular ao substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17.04.02

Vereador José Olímpio

Presidente

Vereador Bispo Atílio Francisco

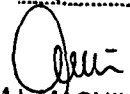
Relator

17 - RELCOM
17-3023/2002

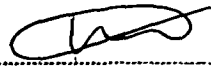
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/04/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

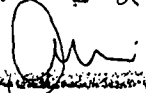
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24.04.02 as 11:00 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RP 11.133

AO NOBRE VEREADOR CELSO CARDOSO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 04 / 02

PRESIDENTE

SEGUIE - , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 15
Em 20 / 05 / 02


Folha 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0577/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 630/01

Tendo por autor o nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a propositura em epígrafe visa denominar Travessa Sérgio Benedito de Aquino ao logradouro existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco C. Paluri, no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno representante da região, verdadeiro líder comunitário do Parque Santo Antônio e da Região da Capelinha, vítima da violência urbana aos 26 anos de idade, e a quem a comunidade agora pretende homenagear.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/02.

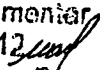
Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/05/02


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 22/05/02 às 11 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.612 

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 de 05 de 02


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0855/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 630/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Travessa Sérgio Benedito de Aquino o logradouro público existente entre as Ruas Barão Nicolino Barra e Francisco Costabile Paluri, Jardim Germânia, Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo para acolher sugestão do Executivo quanto à descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado acima, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2204/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de **SEM EFEITO**
página **SEM EFEITO** coluna
Conferido: **SEM EFEITO**

SEM EFEITO
Em **SEM EFEITO**

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fis. **12, 14, 15 e 16**)
publicados no DOM de **12 julho/2002**
página(s) **45**, coluna **3 e 4**
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: **[assinatura]**

CCJ = 31/02 FL 12-13
URB - 261/02 FL-14
EDUC - 577/02 FL 15
FIM - 855/02 FL 16

A Leg. 3
Em, **26/07/02**

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3
10/07/02
10h50

Sra. Liliana,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.
Em, 07.08.2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 07.08.2002.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE **1** juntado **1** nesta data
documento **1** e papel de informação
rubricado **1** em folha **1** nº **17/21**
Em **21/08/02**

ROSIMAR CLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha n.º	14	do proc.
N.	01-630	de 2001
O funcionário	[assinatura]	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0452/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 630/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Sérgio Benedito de Aquino logradouro público situado no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

α
JCSS/lmb



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0452/2002

Folha n.º 18 do proc.
N.º 01-630 de 18/01
O funcionário *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 12/13 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 630/01). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Travessa Sérgio Benedito de Aquino logradouro público situado no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Sérgio Benedito de Aquino o logradouro público conhecido por Rua Q (Codlog 69.691-9), com início na Rua Francisco Costabile Paluri e término na Rua Barão Nicolino Barra (Setor 166 - Quadras 024 e 025), no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]* **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO** Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, *[assinatura]* **ZUZASSATO** ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Visto, *[assinatura]* **Sônia Maria Verzella** *[assinatura]* **Dir. Téc. Depto.** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

[assinatura]
JCSS/lmb



Folha n.º 19 do proc
N.º 01-630 de 1901
O funcionário

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessora de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13420 DE 20 DE agosto DE 2002.

Denomina Travessa Sérgio Benedito de Aquino logradouro público situado no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Sérgio Benedito de Aquino o logradouro público conhecido por Rua Q (Codlog 69.691-9), com início na Rua Francisco Costabile Paluri e término na Rua Barão Nicolino Barra (Setor 166 - Quadras 024 e 025), no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2002.

O Presidente,

α
JCSS/lmb



Folha n.º 20 do proc
N.º 01-630 de 601
O funcionário e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

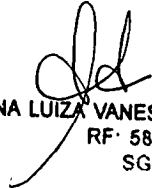
ROSMARIEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Gabinete

São Paulo, 13 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 452, de 13/08/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 630/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

14/08/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21 ✓

do processo n° 01-630

de 20 01

21/08/02

(a)

ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chef. Técnica

LEI N° 13.420, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei n° 630/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Sérgio Benedito de Aquino logradouro público situado no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Sérgio Benedito de Aquino o logradouro público conhecido por Rua Q (Codlog 69.691-9), com início na Rua Francisco Costabile Paluri e término na Rua Barão Nicolino Barra (Setor 166 - Quadras 024 e 025), no Jardim Germânia, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de agosto de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de agosto de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21/08/2002

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94

Sra. Chefe,

o Para arquivar.

Em, 21.08.2002.

Resante
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	<u>21#</u> fls.
Arquivo em	<u>21-8-2002</u>
O Func.º	<u>P</u>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS	

Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)